



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA  
EM 15/03/22

Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito ( SE )

**LEI N.º 481/2022.**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre denominação do Prédio Público Municipal localizado na Rua Rodrigues Dória, nesta cidade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** – O prédio público localizado na rua Rodrigues Dória, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, onde a maioria dos automóveis de propriedade do Município ficam guardados, passa a denominar-se **“Garagem Municipal José Augusto Tavares”**.

**Art. 2º** – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 15 de Março de 2022.

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal